

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 467, 31 de dezembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria nº 536, de 31 de dezembro de 2025.....	5
Portaria nº 549, de 30 de dezembro de 2025.....	6
Portaria nº 550, de 30 de dezembro de 2025.....	7
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE.....	9
Documentos Institucionais.....	9
Troca de dispositivos urinários – versão 2	10
Irrigação vesical por sonda vesical de demora – versão 2.....	10
Cuidados de enfermagem a pacientes portadores de estomas urinários – versão 2.....	10
Antimicrobianos na UTI: Cálculo da DDD – versão 2	10
Solicitação e liberação de antimicrobianos de uso restrito – versão 2.....	10
Recrutamento e seleção dos participantes de pesquisa – versão 2.....	10
Notificação de evento adverso, evento adverso sério e gestação – versão 2.....	10
Atendimento de urgência e emergência ao participante de pesquisa clínica – versão 2	10
Quebra de cegamento do estudo clínico – versão 2	10
Remoção do participante de pesquisa em caso de urgência ou emergência – versão 2.....	10
Atribuições do farmacêutico no centro de pesquisa – versão 2.....	11
Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos – versão 2.....	11
Fluxo de atendimento ao paciente de acordo com o perfil assistencial ambulatorial das especialidades médicas – versão 1	11
Institucionalização das linhas de cuidado no âmbito do HC-UFPE – versão 1	11
Ações em situações de acidente/derramamento com resíduos de saúde – versão 1	11
Processo para organização de campanhas de saúde – versão 2	11

Abastecimento, armazenamento, transporte e descarte de óleo diesel dos geradores – versão 2	11
Recebimento, transporte, armazenamento e utilização de cilindros de gases medicinais – versão 2	11
Assistência fisioterapêutica ao profissional do HC-UFPE – versão 2	11

SUPERINTENDÊNCIA
DESIGNAÇÃO
Portaria nº 536, de 31 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 45, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 297 de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, como Agentes de Contratação do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, UASG: 155022, os seguintes servidores/empregados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA	178****	Chefe do Setor de Administração
ANTONIA DE ALCÂNTARA MARCELINO	152****	Assistente em Administração
CÉSAR AUGUSTO DE LIMA COSTA	108****	Chefe da Unidade de Compras e Licitações
GILSON BARBOSA DE ARAÚJO	225****	Assistente Administrativo
LUCIANA ALCOFORADO DE OLIVEIRA	178****	Assistente em Administração
MARIA CLARA DE LIMA LEAL	323****	Assistente Administrativo
PHETER HARRISON FIGUEIRÔA	217****	Assistente em Administração

Art. 2º Designar como Equipe de Apoio os seguintes servidores/empregados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
ALEX FERREIRA SANTIAGO	335****	Assistente Administrativo
ELAINE CRISTINA DA SILVA	185****	Assistente em Administração
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DA SILVA	140****	Assistente Administrativo
GEÓRGIA KARLA CORREIA LIMA	178****	Assistente em Administração
JONAS LUIZ DOS SANTOS	208****	Assistente em Administração
RAFAELA ALBUQUERQUE COELHO DE ASSIS SAMPAIO	344****	Assistente Administrativo

Art. 3º Designar como Homologadores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
JOSÉ LAMARTINE DA SILVA	178****	Chefe da Divisão de Administração e Finanças
WAGNER DE LIMA CORDEIRO	229****	Gerente Administrativo

Art. 4º Os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio encarregar-se-ão de todos os procedimentos licitatórios do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh – UASG 155022.

Art. 5º O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, poderá designar, mediante justificativa circunstanciada, outros servidores/empregados para assessorar o Agente de Licitação em processo cuja complexidade assim o exigir.

Art. 6º Fica revogada a Portaria - SEI nº 32, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação e tem vigência até o final do exercício de 2026.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 549, de 30 de dezembro de 2025

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar MIRLEY DE OLIVEIRA MATOSO, matrícula/Siape: 3336807, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, no período de 05 a 16/01/2026, considerando que o(a) senhor(a) VERONICA GOMES BARBOSA DE SOUZA, matrícula/Siape: 1556250, estará em gozo de férias.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 550, de 30 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

"Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada."

Resolve:

Art. 1º. Designar gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 24/2025, com efeitos retroativos a 01/11/2025, que tem por objeto contratação de empresa, especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviço técnico relativo à instalações, manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de climatização (chillers, fan-coils, aparelhos condicionadores de ar split e de janela, ventiladores, exaustores, acessórios e sistemas de supervisão e automação) e dos equipamentos de refrigeração (câmaras frigoríficas, geladeiras, freezers, frigobar, bebedouros, cortinas de ar, purificadores de água) - sendo os serviços prestados de forma contínua por demanda – a serem realizados nas dependências do Hospital das Clínicas da UFPE.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
ENGEAR ENGENHARIA DE	00.976.914/0001-92	24/2025	29/10/2025 a
AQUECIMENTO E REFRIGERACAO LTDA			29/10/2026

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

GESTOR

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2165671	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

GESTOR SUBSTITUTO

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
DIEGO DUARTE VICTER	1636710	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

FISCAIS TÉCNICOS

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
DIEGO DUARTE VICTER	1636710	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
MATEUS PEREIRA CORDEIRO	3421910	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

FISCAL ADMINISTRATIVA

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
KAYRA REGINA FERREIRA DA SILVA	3318824	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os

indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

Documentos Institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial

da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

Troca de dispositivos urinários – versão 2

(acesse [aqui](#))

Irrigação vesical por sonda vesical de demora – versão 2

(acesse [aqui](#))

Cuidados de enfermagem a pacientes portadores de estomas urinários – versão 2

(acesse [aqui](#))

Antimicrobianos na UTI: Cálculo da DDD – versão 2

(acesse [aqui](#))

Solicitação e liberação de antimicrobianos de uso restrito – versão 2

(acesse [aqui](#))

Recrutamento e seleção dos participantes de pesquisa – versão 2

(acesse [aqui](#))

Notificação de evento adverso, evento adverso sério e gestação – versão 2

(acesse [aqui](#))

Atendimento de urgência e emergência ao participante de pesquisa clínica – versão 2

(acesse [aqui](#))

Quebra de cegamento do estudo clínico – versão 2

(acesse [aqui](#))

Remoção do participante de pesquisa em caso de urgência ou emergência – versão 2

(acesse [aqui](#))

Atribuições do farmacêutico no centro de pesquisa – versão 2

(acesse [aqui](#))

Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos – versão 2

(acesse [aqui](#))

Fluxo de atendimento ao paciente de acordo com o perfil assistencial ambulatorial das especialidades médicas – versão 1

(acesse [aqui](#))

Institucionalização das linhas de cuidado no âmbito do HC-UFPE – versão 1

(acesse [aqui](#))

Ações em situações de acidente/derramamento com resíduos de saúde – versão 1

(acesse [aqui](#))

Processo para organização de campanhas de saúde – versão 2

(acesse [aqui](#))

Abastecimento, armazenamento, transporte e descarte de óleo diesel dos geradores – versão 2

(acesse [aqui](#))

Recebimento, transporte, armazenamento e utilização de cilindros de gases medicinais – versão 2

(acesse [aqui](#))

Assistência fisioterapêutica ao profissional do HC-UFPE – versão 2

(acesse [aqui](#))